



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA  
Estado de São Paulo

**EXERCÍCIO DE 2019**

Interessado(s): **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**

Doc. Processado: PROJETO DE LEI Nº **347/2019**

Data do Protocolo: 10/10/2019	Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Data final para apreciação: 11/11/2019
----------------------------------	---	---

**Assunto:**

Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Mondo Archimedes Luppi com a Rua João Mascia, no Jardim Aclimação, com área de 10.654,36 metros quadrados, e dá outras providências.



FLS.	02
PROC.	438/19
C.M.	06

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

OFÍCIO/SJC Nº 0321/2019

Em 10 de outubro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara  
Rua São Bento, 887 – Centro  
**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Examinando a potencialidade de utilização do bem, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário.

Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público em tela, com fundamento na Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o presente Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a presente propositura que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis.

1419 10/10/2019 088844 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



FLS.	03
PROC.	438/19
C.M.	elg

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do art. 80 da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

  
**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



FLS.	04
PROC.	438/19
C.M.	016

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**PROJETO DE LEI Nº 347/2019**

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

**§ 1º** O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “uma área de terras do Sítio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua ‘C’, com a cerca de divida de Kana Tinen; daí segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção de alinhamento predial projetado da Rua ‘C’ com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divida da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido SE e medindo 10,0 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com o alinhamento predial projetado da Rua ‘D’; daí segue sobre este alinhamento predial projetado da Rua ‘D’, no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa de Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição”.

**§ 2º** A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.



FLS.	05
PROC.	438/19
C.M.	016

MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**§ 3º** A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**, aos 10 (dez) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS. 06  
PROC. 438/19  
C.M. 016



### Laudo de Avaliação

#### Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, afim de apurar o valor de mercado de área de terra, formato em losângulo, localizado com frentes para Rua Mondo Archimedes Luppi e Rua João Mascia, Jardim Jorge Miguel Lauand, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

#### Proprietário:

Município de Araraquara.

#### Área:

Área de terra com 10.654,36 m<sup>2</sup>  
Cadastro municipal 19-064-008  
Matricula 48.020 do 1º CRI de Araraquara

#### Método e Critério de Avaliação:

##### Para avaliação do terreno:

**Critério:** o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.

**Metodologia:** será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA



Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anuncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 264,00/m<sup>2</sup> para áreas padrão da região.

1) Borsari Imóveis - Terreno a venda no Jardim Aclimação no valor de R\$ 150.000,00

Área = 306,00 m<sup>2</sup>

Fator oferta 0,9 x R\$ 150.000,00 = R\$ 135.000,00

Terreno = R\$ 135.000,00/306,00m<sup>2</sup> = **R\$ 441,17/m<sup>2</sup>**

Fator de correção de área Fa

Fa =  $\frac{[\text{área do elemento pesquisado}]}{\text{área do elemento avaliando}} \cdot 1/8$

Fa =  $\frac{[ 306,00\text{m}^2 ]}{10.654,36 \text{ m}^2} \cdot 1/8 = 0,642$

Valor por m<sup>2</sup> de área = R\$ 441,17/m<sup>2</sup> x 0,642 = R\$ 283,23

2) Borsari Imóveis – Terreno a venda no Jardim Aclimação no valor de R\$ 120.000,00

Área = 305,00 m<sup>2</sup>

Fator oferta 0,90 x R\$ 120.000,00 = R\$ 108.000,00

Terreno = R\$ 108.000,00/305,00m<sup>2</sup> = **R\$ 354,09/m<sup>2</sup>**

Fator de correção de área Fa

Fa =  $\frac{[\text{área do elemento pesquisado}]}{\text{área do elemento avaliando}} \cdot 1/8$

Fa =  $\frac{[ 305,00\text{m}^2 ]}{10.654,36 \text{ m}^2} \cdot 1/8 = 0,641$

Valor por m<sup>2</sup> de área = R\$ 354,09/m<sup>2</sup> x 0,641 = R\$ 226,97



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	08
PROC.	438/19
C.M.	elle



3) Rede Imobiliária – Susy Imóveis – Terreno a venda no Jardim Aclimação no valor de R\$ 850.000,00

Área = 1.969,53 m<sup>2</sup>

Fator oferta 0,9 x R\$ 850.000,00 = R\$ 765.000,00

Terreno = R\$ 765.000,00/1.969,53m<sup>2</sup> = **R\$ 388,42/m<sup>2</sup>**

Fator de correção de área Fa

Fa =  $\frac{[\text{área do elemento pesquisado}]}{\text{área do elemento avaliando}} \cdot 1/8$

$$Fa = \frac{[1.969,53m^2]}{10.654,36 m^2} \cdot 1/8 = 0,809$$

Valor por m<sup>2</sup> de área = R\$ 388,42/m<sup>2</sup> x 0,809 = R\$ 314,23

4) Eduardo Delfino Imóveis – Reputando para terreno padrão no Jardim Aclimação no valor de R\$ 380,00/m<sup>2</sup>

Fator de correção de área Fa

Fa =  $\frac{[\text{área do elemento pesquisado}]}{\text{área do elemento avaliando}} \cdot 1/8$

$$Fa = \frac{[360,00m^2]}{10.654,36 m^2} \cdot 1/8 = 0,655$$

Valor por m<sup>2</sup> de área = R\$ 380,00/m<sup>2</sup> x 0,655 = R\$ 248,90/m<sup>2</sup>

5) Borsari Imóveis – Reputa para terreno padrão no Jardim Aclimação no valor de R\$ 380,00/m<sup>2</sup>

Fator de correção de área Fa

Fa =  $\frac{[\text{área do elemento pesquisado}]}{\text{área do elemento avaliando}} \cdot 1/8$

$$Fa = \frac{[360,00m^2]}{10.654,36 m^2} \cdot 1/8 = 0,655$$

Valor por m<sup>2</sup> de área = R\$ 380,00/m<sup>2</sup> x 0,655 = R\$ 248,90/m<sup>2</sup>



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	09
PROC.	438/19
C.M.	elle

Folha  
Nº. \_\_\_\_\_

PREFEITURA MUNICIPAL  
DE ARARAQUARA

Aplicando-se a média ponderada, temos a saber:

$$\text{Média} = \frac{\text{R\$ } 283,23 + \text{R\$ } 226,97 + \text{R\$ } 314,23 + \text{R\$ } 248,90 + \text{R\$ } 248,90}{5}$$

$$\text{Média} = \text{R\$ } 264,44/\text{m}^2$$

$$\begin{aligned} \text{Consideração do Desvio Médio sobre a Média de } +30\% &= \text{R\$ } 343,77/\text{m}^2 \\ -30\% &= \text{R\$ } 185,11/\text{m}^2 \end{aligned}$$

Considerando que todas as amostras estão dentro do intervalo do desvio médio, adotaremos o valor médio de R\$ 264,00/m<sup>2</sup>:

### Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

$$\text{R\$ } 264,00/\text{m}^2 \times 10.654,36\text{m}^2 = \text{R\$ } 2.812.751,04$$

Importância de dois milhões, oitocentos e doze mil, setecentos e cinquenta e um reais e quatro centavos é o valor da presente avaliação.

### Encerramento:

Consta o presente laudo de 04 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 19 de setembro de 2019.

Vladimir Léo Rozatto  
Engenheiro Civil  
CREA 0601811360



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

FLS. 70  
PROC. 438/19  
C.M. de

MATRICULA

48.020

FOLHA

01

1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

**IMÓVEL:** Uma área de terras do Sítio Serralhal, entre os lotesamentos Jardim Tinem e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: "inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua "C", com a cerca da divisa de Kana Tinem; Daí segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua "C" com a divisa do Jardim Aclimação; Daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; Daí, segue no sentido SE e medindo 10,09 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com o alinhamento predial projetado da Rua D; Daí segue sobre este alinhamento predial projetado da Rua D, no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinem; Daí segue sobre a divisa de Kana Tinem no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero) início desta descrição, perfazendo uma área total de 10.654,36 m<sup>2</sup>. **CONFRONTAÇÕES:** 01 - Rua C; 1-3 - Jardim Aclimação; lotes, 1, 3, 4 e 6 da quadra O; 3-4 - Rua D; 4-0 - Kana Tinem. **TÍTULOS AQUISITIVOS:** Rs.3 e 5/Ms.27.393. **PROPRIETÁRIOS** 1) = JORGE MIGUEL LAUAND, brasileiro, viúvo, aposentado, RG. 23.454-SP e CIC 006.483.378-04, residente e domiciliado em São Paulo; 2) = JOSE MIGUEL LAUAND, industrial, RG.258.212-SP CIC comum 111.575.858-68, e sua mulher ODETE RODRIGUES LAUAND de lar, RG.303.604-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 3) = JAN MIGUEL LAUAND, comerciante, RG. 278.325-SP e CIC comum 210.215.388-68, e sua mulher ROSA CURY LAUAND, de lar, RG.2.455.807-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 4) = JAIME MIGUEL LAUAND, médico, RG. 896.661-SP e CIC comum 006.483.458, e sua mulher RUTH CHAD LAUAND, de lar, RG.3.196.000-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 5) = ANIZ MIGUEL LAUAND, comerciante, RG.1.694.226-SP e CIC comum 059.541.938-00 e sua mulher MARIA DE LOURDES RAMOS LAUAND, professora aposentada, RG.2.092.368-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 6) = JUDITH LAUAND, brasileira, solteira, maior, pintora, RG.2.189.483-SP e CIC 276.855.008-68, residente e domiciliada em São -

CONTINUA NO VERSO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS  
ARARAQUARA - SP

MARCOS ROGÉRIO GUIDELL  
Escritor Autorizado

Pag.: 001/002  
Certidão na última página

1º Oficial de Registro de Imóveis e Anexos  
Comarca de Araraquara - SP

11109-6 - AA 423284



**1.º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

ARARAQUARA

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

FOLHA  
 01  
 VERSO

Paulo; 7) = JULIO LAUAND, comerciante, RG.1.360.411-SP e CIC comum 294.252.638-68, e sua mulher CLAUDETH BUDAIBES LAUAND, do lar, RG.7.760.624-SP, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 8) = FADUA LAUAND, brasileira, solteira maior, do lar, RG.1.813.522-SP e CIC número 276.854.978-91, - residentes e domiciliada em São Paulo; 9) = NELSON LAUAND, comerciante, RG.1.656.561 e CIC comum 224.559.498-34, e sua mulher HELI NICE DE GODOY LAUAND, do lar, RG.0.415.437, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; 10) = OLGA LAUAND AUN, do lar, RG.867.358 e CIC comum 004.738.808-06, e seu marido ADIB NICOLAU AUN, médico, RG.282.904, brasileiros, casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, residentes e domiciliados em São Paulo; e 11) = JAMIL LAUAND, comerciante, RG.2.460.797 e CIC comum 205.919.778-34 e sua mulher DIVA BAKLINI LAUAND, do lar, RG.12.513.463, brasileiros casados no regime da comunhão de bens, antes da Lei 6515/77, - residentes e domiciliados em Araraquara, Araraquara, 24 de outubro de 1.983. Eu, Elcio Bernardi, Antonio Rinaldo Fiscorelli, Escrevente habilitado, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subescrevi.

Elcio Bernardi  
 Escrevente Autorizado

R.º  
 Por instrumento particular de 20 de julho de 1.983, o imóvel aqui matriculado foi doado ao MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pela estimativa de R\$50.000,00, Araraquara, 24 de outubro de 1983 Eu, Antonio Rinaldo Fiscorelli, Antonio Rinaldo Fiscorelli, Escrevente habilitado, escrevi. Eu, Elcio Bernardi, subescrevi.

Elcio Bernardi  
 Escrevente Autorizado

**CERTIDÃO**

JOÃO BAPTISTA GALHARDO

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO,

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do §1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certificar de conformidade com o pedido feito. O referido é verdade e dá fé. Araraquara, data e hora abaixo indicadas.

João Baptista Galhardo  
 Escrevente autorizado

1º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS ARARAQUARA - SP.

MARCOS ROGÉRIO GUIDELLI  
 Escrevente Autorizado

Ao Oficial... R\$ 431,68  
 Ao Estado... R\$ 9,00  
 Ao IPESP... R\$ 6,16  
 Ao Reg. Civil R\$ 1,67  
 Ao Trib. Just R\$ 2,17  
 Ao FEDMP... R\$ 1,52  
 Ao ISSQN... R\$ 0,95  
 Total... R\$ 53,15  
 SELOS E CONTRIBUIÇÕES RECOLHIDOS POR VERBA

Certidão expedida às 15:21:03 horas do dia 27/02/2019.  
 Para lavratura de escrituras esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP, XIV, 12, "d").  
 Código de controle de certidão:



Selo Digital n.º: 1110963C3048020C15210419Z

Pag.: 002/002



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

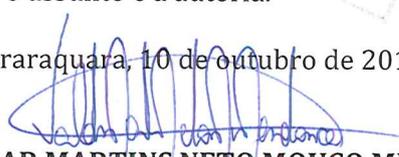
FLS.	42
PROC.	438/19
C.M.	CM

## DESPACHOS

Processo nº 438/2019

Senhor Presidente,

Analisando a propositura ora recebida, é a presente para transmitir-lhe as seguintes informações, para definição do rito para sua correta tramitação:

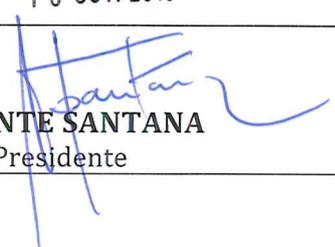
Regime de tramitação: <b>DE URGÊNCIA</b>	Regime de votação: <b>ÚNICA</b>	Quórum: <b>MAIORIA SIMPLES VOTAÇÃO SIMBÓLICA</b>
Data de recebimento: <b>10 OUT 2019</b>	Prazo para apreciação: <b>11 NOV 2019</b>	
Comissões Permanentes que deverão se manifestar: 1 - Comissão de Justiça, Legislação e Redação; 2 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento; 3 - Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental; 4 - Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos.		
Nos termos do parágrafo único do art. 1º da Resolução nº 410, de 21 de agosto de 2013, esta proposição não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias, contado de seu protocolo oficial junto ao setor competente da Câmara Municipal.		
À Gerência de Gestão da Informação, para autuação, valendo-se, para tanto, dos dados previamente cadastrados no sistema quanto às informações sobre a proposição, o assunto e a autoria.		
Araraquara, 10 de outubro de 2019.		
 <b>VALDEMAR MARTINS NETO MOUCO MENDONÇA</b> Diretor Legislativo		

Visto. De acordo.

Encaminhe-se os autos deste processo às comissões permanentes indicadas pela Diretoria Legislativa, na ordem em que indicadas.

18 OUT. 2019

Araraquara,

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Justiça, Legislação e Redação

Folha	3
Proc.	438/19
Resp.	

**PARECER Nº**

**481**

**/2019**

Projeto de Lei nº 347/2019

Processo nº 438/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Mondo Archimedes Luppi com a Rua João Mascia, no Jardim Aclimação, com área de 10.654,36 metros quadrados, e dá outras providências.

Cabe à Câmara, com a sanção do Prefeito, legislar sobre a permissão e concessão de uso de bens imóveis bem como sua afetação e desafetação (artigo 21, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município).

Ademais, cumpre destacar que – nos termos da Resolução nº 410, de 21 de agosto de 2013 – a propositura não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias, contado a partir do seu protocolo oficial.

Sua elaboração atendeu às normas regimentais vigentes.

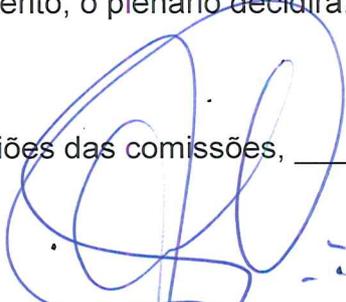
À Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento para manifestação.

Pela legalidade.

Quanto ao mérito, o plenário decidirá.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 18 OUT. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Paulo Landim**  
Presidente da CJLR

  
\_\_\_\_\_  
**José Carlos Porsani**

  
\_\_\_\_\_  
**Lucas Grecco**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento

Folha	014
Proc.	438/2019
Resp.	

**PARECER N° 298 /2019**

Processo nº 438/2019

Projeto de Lei nº 347/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Mondo Archimedes Luppi com a Rua João Mascia, no Jardim Aclimação, com área de 10.654,36 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 21 OUT. 2019

**Zé Luiz (Zé Macaco)**  
Presidente da CTFO

\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**

\_\_\_\_\_  
**Juliana Damus**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Desenvolvimento Econômico, Ciência,  
Tecnologia e Urbano Ambiental

Folha 015  
Proc. 438/2019  
Resp. [assinatura]

**PARECER N°**

**070**

**/2019**

Projeto de Lei nº 347/2019

Processo nº 438/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Mondo Archimedes Luppi com a Rua João Mascia, no Jardim Aclimação, com área de 10.654,36 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

À Comissão de Obras, Segurança, Serviços e Bens Públicos para manifestação.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 21 OUT. 2019

  
\_\_\_\_\_  
**Edio Lopes**  
Presidente da CDECTUA

  
\_\_\_\_\_  
**Edson Hel**

  
\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Comissão de Obras, Segurança, Serviços  
e Bens Públicos

Folha	016
Proc.	438/2019
Resp.	

**PARECER Nº**

**108**

**/2019**

Projeto de Lei nº 347/2019

Processo nº 438/2019

Iniciativa: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Assunto: Dispõe sobre a desafetação e autorização de alienação de imóvel do Município registrado sob a matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, localizado no cruzamento da Rua Mondo Archimedes Luppi com a Rua João Mascia, no Jardim Aclimação, com área de 10.654,36 metros quadrados, e dá outras providências.

Ao apreciar a matéria, a douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação concluiu pela sua legalidade.

No que diz respeito a sua competência, esta Comissão nada tem a objetar.

Cabe ao plenário decidir.

É o parecer.

Sala de reuniões das comissões, \_\_\_\_\_ 21 OUT. 2019

\_\_\_\_\_  
**Elias Chediek**  
Presidente da COSSBP

\_\_\_\_\_  
**Pastor Raimundo Bezerra**

\_\_\_\_\_  
**Toninho do Mel**

Aprovado em única discussão e votação, nos termos do artigo 245, do Regimento Interno.  
Araraquara, ..... 22 OUT. 2019 .....  
..... 15-1-7 .....  
Presidente

Dispensado o parecer sobre a redação final, a requerimento do vereador .....  
.....  
Nos termos do artigo 268, do Regimento Interno  
Araraquara, ..... 22 OUT. 2019 .....  
..... 15-1-7 .....  
Presidente

RES. TUM 13



Folha	17
Proc.	438/19
Resp.	

**CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA**  
**AUTÓGRAFO NÚMERO 349/2019**  
**PROJETO DE LEI NÚMERO 347/2019**

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

Art. 1º Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

§ 1º O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “uma área de terras do Sítio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua ‘C’, com a cerca de divisa de Kana Tinen; daí segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção de alinhamento predial projetado da Rua ‘C’ com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido SE e medindo 10,0 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com o alinhamento predial projetado da Rua ‘D’; daí segue sobre este alinhamento predial projetado da Rua ‘D’, no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa de Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição”.

§ 2º A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

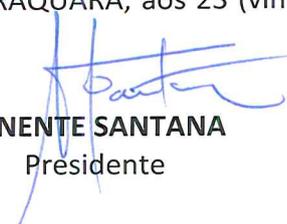
§ 3º A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

  
**TENENTE SANTANA**  
Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Estado de São Paulo

**Palacete Vereador Carlos Alberto Manço**

**Gabinete da Presidência**

Rua São Bento, nº 887 – Centro

CEP 14801-300 – ARARAQUARA /SP

Telefone PABX (16) 3301-0600 - FAX (16) 3301-0647

Folha	18
Proc.	438/19
Resp.	

Ofício nº 163/2019-DL

Araraquara, 23 de outubro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Edson Antonio Edinho da Silva  
Prefeito do Município de Araraquara

Assunto: **Encaminhamento de autógrafos**

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Em obediência ao artigo 81 da Lei Orgânica do Município, encaminho, anexos, os autógrafos aos projetos de lei aprovados na sessão ordinária realizada no dia 22 de outubro de 2019 a seguir relacionados:

Autógrafo	Projeto de Lei	Autoria	Ementa
344/2019	Compl. 015/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei Complementar nº 18, de 22 de dezembro de 1997, modificando parâmetros de preços públicos e de aplicação de multas que especifica, e dá outra providência.
345/2019	Compl. 016/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre os procedimentos relativos à notificação, defesa e recurso face a penalidades aplicadas no exercício do poder de polícia no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Araraquara e dá outras providências.
346/2019	317/2019	Vereador Roger Mendes	Inclui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Araraquara o "Arraiá da Bondade da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araraquara", a ser realizado anualmente no mês de junho, e dá outras providências.
347/2019	345/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 57.222, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
348/2019	346/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 57.221, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
349/2019	347/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
350/2019	351/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a doação onerosa de imóveis de matrículas nº 145.894 e 145.895, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
351/2019	354/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, dos imóveis de matrículas nº 116.340 e 116.341, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.
352/2019	356/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências.
353/2019	362/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.
354/2019	363/2019	Prefeitura do Município de Araraquara	Altera a Lei nº 9.701, de 26 de agosto de 2019, modificando o seu respectivo prazo de "vacatio legis".

Atenciosamente,

  
TENENTE SANTANA  
Presidente

e-mail: [legislativo@camara-arq.sp.gov.br](mailto:legislativo@camara-arq.sp.gov.br)  
[www.camara-arq.sp.gov.br](http://www.camara-arq.sp.gov.br)





MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	019
PROC.	438/2019
C.M.	

OFÍCIO SMJC/EAO Nº 028/2019

Em 25 de outubro de 2019

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
**TENENTE SANTANA**  
MD. Presidente da Câmara Municipal

Processo nº 438/2019  
À Gerência de Gestão da Informação  
Para os devidos fins.

Excelentíssimo Senhor:

2019/10/2019  
  
Valdemar Martins Neto Mouco  
Diretor Legislativo

Pelo presente, com os nossos cordiais cumprimentos, tomamos a liberdade de passar às mãos de Vossa Excelência, para os devidos fins, as inclusas Leis Municipais abaixo relacionadas:

Lei	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
9755	16/10/2019	319/2019	135/2019
9756	17/10/2019	331/2019	352/2019
9757	17/10/2019	336/2019	339/2019
9758	17/10/2019	337/2019	340/2019
9759	17/10/2019	338/2019	341/2019
9760	17/10/2019	339/2019	342/2019
9761	17/10/2019	340/2019	344/2019
9762	17/10/2019	341/2019	348/2019
9763	17/10/2019	342/2019	350/2019
9764	17/10/2019	343/2019	349/2019
9765	23/10/2019	347/2019	345/2019
9766	23/10/2019	348/2019	346/2019
9767	23/10/2019	349/2019	347/2019
9768	23/10/2019	350/2019	351/2019
9769	23/10/2019	351/2019	354/2019
9770	23/10/2019	354/2019	363/2019

Lei Complementar	Data	Autógrafo	Projeto de Lei
913	17/10/2019	328/2019	018/2019
914	17/10/2019	329/2019	007/2019
915	17/10/2019	330/2019	014/2019
916	17/10/2019	333/2019	017/2019

15132 25/10/2019 09:23:38 PROTOCOLO-CÂMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
- Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania -

FLS.	020
PROC.	438/2019
C.N.	587

Na oportunidade, renovamos os protestos de  
nosso elevado apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania  
Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania



## MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	021
PROC.	438/2019
C.M.	

### LEI Nº 9.767

De 23 de outubro de 2019

Autógrafo nº 349/19 – Projeto de Lei nº 347/19

Iniciativa: Prefeitura Municipal de Araraquara

Autoriza a alienação, por licitação na modalidade concorrência, de imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, e dá outras providências.

### **O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,**

Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 22 (vinte e dois) de outubro de 2019 (dois mil e dezenove), promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica desafetado o imóvel de matrícula nº 48.020, do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, estando o Poder Executivo autorizado a aliená-lo, mediante licitação na modalidade concorrência.

**§ 1º** O imóvel mencionado no “caput” deste artigo é assim descrito: “uma área de terras do Sítio Serralhal, entre os loteamentos Jardim Tinen e Jardim Aclimação (planta 2-858, aqui arquivada), contendo 10.654,36 metros quadrados, compreendida dentro do seguinte perímetro: ‘inicia-se no ponto 0 (zero), localizado na intersecção do alinhamento predial projetado da Rua ‘C’, com a cerca de divisa de Kana Tinen; daí segue no sentido NE, medindo 132,70 metros até atingir o ponto 1 (um), localizado na intersecção de alinhamento predial projetado da Rua ‘C’ com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido NE, medindo 90,00 metros até atingir o ponto 2 (dois), localizado na divisa da área de lazer com a divisa do Jardim Aclimação; daí segue no sentido SE e medindo 10,0 metros até atingir o ponto 3 (três), localizado na intersecção da área de lazer com o alinhamento predial projetado da Rua ‘D’; daí segue sobre este alinhamento predial projetado da Rua ‘D’, no sentido SE e medindo 118,69 metros até atingir o ponto 4 (quatro), localizado na intersecção deste alinhamento predial com a divisa de Kana Tinen; daí segue sobre a divisa de Kana Tinen no sentido SW e medindo 97,00 metros até atingir o ponto 0 (zero), início desta descrição”.

**§ 2º** A avaliação do imóvel deverá ser atualizada pelo órgão competente da Prefeitura do Município de Araraquara previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

*MR*

*[Assinatura]*



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

FLS.	022
PROC.	438/2019
C.M.	

**§ 3º** A alienação de que trata o “caput” deste artigo se dará “ad corpus”, conforme o § 3º do artigo 500 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002.

**Art. 2º** A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

**Art. 3º** As despesas com a execução desta lei onerarão as dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**  
Prefeito Municipal

**JULIANA PICOLI AGATTE**  
Secretária de Gestão e Finanças

Publicada na Coordenadoria Executiva de Justiça e Cidadania, na data supra.

**MARINA RIBEIRO DA SILVA**  
Coordenadora Executiva de Justiça e Cidadania

Arquivada em livro próprio 01/2019. (“RAP”).